

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 16.04.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

- OF/GAB/SEMUS/Nº0354/2019 do município de Linhares, encaminhado à Comissão Intergestores Regional (CIR) Central solicitando o credenciamento de 09 equipes de saúde da família modalidade II, 05 equipes de saúde bucal modalidade I e 60 agentes comunitários de saúde;
- Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Estratégia Saúde da Família que "é considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade";
- O Plano Municipal de Saúde do município que prevê a ampliação da cobertura de Atenção Básica por meio do credenciamento de novos agentes comunitários de saúde, novas equipes de saúde da família e saúde bucal;
- Documentação enviada pelo município conforme exigência do Ministério da Saúde, as quais se encontram anexadas a este parecer, sendo: Projeto de credenciamento de equipes contemplando descrição do território, composição da equipe, infraestrutura da UBS, rede de atenção à saúde, ações que serão desenvolvidas, gestão do processo de trabalho das equipes e como será feito o monitoramento e avaliação; Resolução do Conselho Municipal de Saúde; Demonstrativo de teto, credenciamento e implantação de ACS, ESF E ESB. MS/SAS/DAB;
- Visita Técnica e emissão de Parecer Favorável das Referências Técnicas EACS/ESF/APS/SRSC

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 09 (nove) Equipes de Saúde da Família modalidade II, 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal modalidade I e 60 (sessenta) Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Linhares.

Art. 2º - Encaminhar à CIB Estadual para homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 16 de abril de 2019.



ROBERTO CARLOS PARELLI
Coordenador da CIR Central